



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PARECER TÉCNICO

Após o deferimento do pedido de aditivo de prazo, em 14 de novembro de 2024, em favor a empresa PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, CNPJ nº 05.763.785/0001-78, estabelecida na Rua Ernesto grechi, nº 290, bairro Cidade Alta, município de Araranguá/SC, CEP 88.901-094, que estabeleceu novo prazo de execução até 26 de dezembro de 2024 ao contrato nº 15/2024, que tem por objeto a execução da CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA COM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA VALMIR LONGARETE SITUADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC, COM EXTENSÃO DE 216,605 METROS LINEARES, informo que há necessidade da suspensão temporária da execução da obra.

A pedido do Prefeito Clelio Daniel Olivo, que tem como objetivo a construção de uma nova ponte no trecho que está recebendo a pavimentação, vejo a importância de paralisar a obra de pavimentação e somente após o término da ponte retornar os serviços no pavimento.

Tal paralização deve ocorrer para resguardar o investimento público, pois a uma distância de 10,00 metros de cada cabeceira da ponte a pavimentação existente será totalmente danificada.

Sendo assim, oriento pela paralização com data para retomada ainda indefinida, mas somente após a resolução da questão da ponte.

Morro Grande, 27 de novembro de 2024

Rodrigo Crepaldi Pazzini
Engenheiro Civil – Fiscal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X0R

5E6

WWJ

OY6